



O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITOS

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N ° 014/2008. DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 84/2014 E SUA(S) PRORROGAÇÕES TORNA PÚBLICA AOS INTERESSADOS. QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO/ADMISSÃO DE PROFESSORES – SOB-REGIME ESTATUTÁRIO. **POR PRAZO DETERMINADO** PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, O QUAL REGE-SE-Á PELA INSTRUÇÃO DO EDITAL PUBLICADO NOS SITES ABAIXO:

WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR

WWW.FACPALMITOS.COM.BR

PALMITOS – SC, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

NORBERTO PAULO GONZATTI

PREFEITO DE PALMITOS



MUNICÍPIO DE PALMITOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2014

PROCESSO SELETIVO

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES E
 CONTRATAÇÃO/ADMISSÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 014/2008, da Lei Orgânica do Município e do Contrato Administrativo nº 84/2014 e sua(s) prorrogações, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo objetivando a contratação/admissão de professores – sob o regime Estatutário, **por prazo determinado** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os cargos a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria:

CAPÍTULO I

1. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

1.1 – O processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária de Professores, de acordo com a necessidade e composição de reserva técnica para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo:

QUADRO 1 – PROFESSORES HABILITADOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Professor de Educação Infantil (Creche)	40h	1.701,19	Portador de Diploma de Curso Superior em Pedagogia (licenciatura), com habilitação em Educação Infantil
Professor de Educação Infantil (Pré-escola)	20h	850,59	Portador de Diploma de Curso Superior em Pedagogia (licenciatura) com habilitação em Educação Infantil
	40h	1.701,19	
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º ano	20h	850,59	Portador de Diploma de Curso Superior em Pedagogia (licenciatura) com habilitação em Séries Iniciais
	40h	1.701,19	
Professor de Português - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	425,30	Portador de Diploma de Curso Superior em Língua Portuguesa (licenciatura)
	20h	850,59	
	30h	1.275,89	



	40h	1.701,19	
Professor de Matemática - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	425,30	Portador de Diploma de Curso Superior em Matemática (licenciatura)
	20h	850,59	
	30h	1.275,89	
	40h	1.701,19	
Professor de Artes - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	425,30	Portador de Diploma de Curso Superior em Artes (licenciatura)
	20h	850,59	
	30h	1.275,89	
	40h	1.701,19	
Professor de Língua Inglesa - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	425,30	Portador de Diploma de Curso Superior em Letras (licenciatura), com Habilitação em Inglês ou Diploma de Curso Superior em Inglês (licenciatura)
	20h	850,59	
	30h	1.275,89	
	40h	1.701,19	
Professor de Língua Espanhola - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	425,30	Portador de Diploma de Curso Superior em Letras (licenciatura), com Habilitação em Espanhol ou Diploma de Curso Superior em Espanhol (licenciatura)
	20h	850,59	
	30h	1.275,89	
	40h	1.701,19	
Professor de Educação Física - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	425,30	Portador de Diploma de Curso Superior em Educação Física (licenciatura)
	20h	850,59	
	30h	1.275,89	
	40h	1.701,19	
Professor de História - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	425,30	Portador de Diploma de Curso Superior em História (licenciatura)
	20h	850,59	
	30h	1.275,89	
	40h	1.701,19	
Professor de Geografia - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	425,30	Portador de Diploma de Curso Superior em Geografia (licenciatura)
	20h	850,59	
	30h	1.275,89	
	40h	1.701,19	
Professor de Ciências - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	425,30	Portador de Diploma de Curso Superior em Ciências (licenciatura)
	20h	850,59	
	30h	1.275,89	
	40h	1.701,19	



Professor de Informática	10h	425,30	Portador Diploma de Curso Superior na área de Informática.
	20h	850,59	
	30h	1.275,89	
	40h	1.701,19	
Segundo Professor (Pedagogo)	20h	850,59	Portador de Diploma de Curso Superior em Pedagogia (licenciatura)
	40h	1.701,19	

QUADRO 2 – PROFESSORES NÃO HABILITADOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Professor de Educação Infantil (Creche)	40h	1.202,80	Cursando Pedagogia (licenciatura).
Professor de Educação Infantil (Pré-escola)	20h	601,40	Cursando Pedagogia (licenciatura).
	40h	1.202,80	
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º ano	10h	300,70	Cursando Pedagogia (licenciatura).
	20h	601,40	
	30h	902,10	
	40h	1202,80	
Professor de Português - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	300,70	Cursando Língua Portuguesa (licenciatura)
	20h	601,40	
	30h	902,10	
	40h	1202,80	
Professor de Matemática - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	300,70	Cursando Matemática (licenciatura)
	20h	601,40	
	30h	902,10	
	40h	1202,80	
Professor de Artes - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	300,70	Cursando Artes (licenciatura)
	20h	601,40	
	30h	902,10	
	40h	1202,80	
Professor de Língua Inglesa - Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	300,70	Cursando Letras (licenciatura), com Habilitação em Inglês ou cursando Inglês (licenciatura)
	20h	601,40	
	30h	902,10	



	40h	1202,80	
Professor de Língua Espanhola - Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	300,70	Cursando Letras (licenciatura), com Habilitação em Espanhol ou cursando Espanhol (licenciatura)
	20h	601,40	
	30h	902,10	
	40h	1202,80	
Professor de Educação Física - Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	300,70	Cursando Educação Física (licenciatura)
	20h	601,40	
	30h	902,10	
	40h	1202,80	
Professor de História - Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	300,70	Cursando História (licenciatura)
	20h	601,40	
	30h	902,10	
	40h	1202,80	
Professor de Geografia - Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	300,70	Cursando Geografia (licenciatura)
	20h	601,40	
	30h	902,10	
	40h	1202,80	
Professor de Ciências - Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º ao 9º ano	10h	300,70	Cursando Ciências (licenciatura)
	20h	601,40	
	30h	902,10	
	40h	1202,80	
Professor de Informática	10h	300,70	Cursando Curso Superior na área de Informática.
	20h	601,40	
	30h	902,10	
	40h	1202,80	
Segundo Professor (Pedagogo)	20h	300,70	Cursando Pedagogia (licenciatura)
	40h	601,40	
		902,10	
		1202,80	



CAPÍTULO II

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Estarão abertas no período de **23 de outubro a 21 de novembro de 2014**, das **14h às 17h30min** e das **19h às 21h**, com exceção de sábados, domingos e feriados, nas dependências da Faculdade Regional Palmitos – FAP, situada na Avenida Brasil, S/N, Centro de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

2.2 – São condições para inscrição:

- 2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
- 2.2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.2.4 – Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato sexo masculino;
- 2.2.5 – Pagar a taxa de inscrição no valor estabelecido de acordo como o edital;
- 2.2.6 – Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- 2.2.7 – As inscrições poderão ser feitas mediante **procuração com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório.**

2.3 – Documentos para inscrição:

- 2.3.1 – Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;
 - 2.3.2 – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição;
 - 2.3.3 – Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
 - 2.3.4 – Cópia da CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - 2.3.5 – Cópia de documento militar (quando homem);
 - 2.3.6 – Original e Cópia dos diplomas e certificados de curso para a prova de títulos;
 - 2.3.7 – Atestado de comprovação do tempo de serviço na atividade de docência, expresso em anos, meses e dias, contados **até 31 de agosto de 2014.**
- 2.4 – No ato da inscrição não será solicitado comprovante de escolaridade (exceto para a prova de títulos), bem como ter 18 anos completos, no entanto, o candidato deverá apresentar esses requisitos quando da posse no cargo; caso não apresente, será desclassificado.
- 2.5 – **Todos os documentos e certificados exigidos devem ser apresentados em via original, acompanhado de cópia para conferência.**
- 2.6 – **O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).**
- 2.6.1 – **O candidato deverá recolher a taxa de inscrição em favor da Prefeitura Municipal de Palmitos, na Caixa Econômica Federal – Agência 1080 Banco de número 104 – Operação 006, Conta Corrente 275-3 em DEPÓSITO IDENTIFICADO.**
- 2.7 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.8 – O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local de realização das provas.



2.9 – Os programas específicos para as provas objetiva e dissertativa de cada função serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo I).

CAPÍTULO III

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Palmitos, no prazo **de até 3 (três) dias úteis**, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Palmitos.

3.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas **terão prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação, para, querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Palmitos.

3.3 – Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente, dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Palmitos.

CAPÍTULO IV

4 – DAS PROVAS

4.1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) – SEGUNDO PROFESSOR (PEDAGOGO):

As provas deste concurso público serão compostas por: **Prova 1 – PROVA OBJETIVA**: composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com somente uma alternativa correta entre as letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” **PROVA 2 – PROVA DISSERTATIVA (escrita)**: composta por 02 (duas) questões dissertativas (escritas); **PROVA 3 - PROVA DE TÍTULOS**: de acordo com as regras deste edital e, **PROVA 4 – TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**: de acordo com as regras deste edital. O número de questões e/ou peso de cada uma das provas encontra-se no quadro a seguir e os programas das provas no **ANEXO I**:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÍNIMA NO CONJUNTO DE PROVAS ADMITIDO	NOTA MÁXIMA NO CONJUNTO DAS PROVAS
PROVA 1: PROVA OBJETIVA				
• Prova 1: Prova Objetiva de Políticas Educacionais e Legislação do Ensino no Brasil	13	5,0	1,0	5,0
• Prova 1: Prova Objetiva de Português	04			
• Prova 1: Prova Objetiva de Matemática	03			
PROVA 2: PROVA DISSERTATIVA				
• Prova 2: Prova Dissertativa	02	2,0	0,5	2,0
PROVA 3: PROVA DE TÍTULOS				
• Prova 3: Prova de Títulos	-	1,5	ZERO	1,5
PROVA 4: PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
• Prova 3: Tempo de Experiência Profissional	-	1,5	ZERO	1,5
SOMATÓRIO:	-	-	-	10,0



4.1.1 – O candidato que não atingir a nota mínima de 1,0 (um vírgula zero) pontos, no somatório da Prova 1 (Política Educacional e Legislação do Ensino no Brasil, Português, Matemática) e a nota mínima 0,5 (zero vírgula cinco) na Prova 2 (Prova Dissertativa), será excluído da prova de Títulos e Tempo de experiência Profissional.

4.2 – **PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE INFORMÁTICA:** As provas deste concurso público serão compostas por: **Prova 1 – PROVA OBJETIVA:** composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com somente uma alternativa correta entre as letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”; **PROVA 2 – PROVA DISSERTATIVA (escrita):** composta por 02 (duas) questões dissertativas (escritas); **PROVA 3 - PROVA DE TÍTULOS:** de acordo com as regras deste edital e, **PROVA 4 – TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:** de acordo com as regras deste edital. O número de questões e/ou peso de cada uma das provas encontra-se no quadro a seguir e os programas das provas no **ANEXO I:**

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÍNIMA NO CONJUNTO DE PROVAS ADMITIDO	NOTA MÁXIMA NO CONJUNTO DAS PROVAS
PROVA 1: PROVA OBJETIVA				
• Prova 1: Prova Objetiva de Políticas Educacionais e Legislação do Ensino no Brasil	10	5,0	1,0	5,0
• Prova 1: Prova Objetiva de Português	03			
• Prova 1: Prova Objetiva de Matemática	03			
• Prova 1: Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	04			
PROVA 2: PROVA DISSERTATIVA				
• Prova 2: Prova Dissertativa	02	2,0	0,5	2,0
PROVA 3: PROVA DE TÍTULOS				
• Prova 3: Prova de Títulos	-	1,5	ZERO	1,5
PROVA 4: PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
• Prova 3: Tempo de Experiência Profissional	-	1,5	ZERO	1,5
SOMATÓRIO:	-	-	-	10,0

4.1.1 – O candidato que não atingir a nota mínima de 1,0 (um vírgula zero) pontos, no somatório da Prova 1 (Política Educacional e Legislação do Ensino no Brasil, Português, Matemática, Conhecimentos Específicos) e a nota mínima 0,5 (zero vírgula cinco) na Prova 2 (Prova Dissertativa), será excluído da prova de Títulos e Tempo de experiência Profissional.



4.3 – DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

4.3.1 – Serão realizadas no dia **07 de dezembro de 2014**, nas dependências do **Núcleo Educacional Municipal Rudolpho Walter Schreiner**, situado na **Rua Leoberto Leal, 30 – Bairro Aurora**, no município de Palmitos (SC), com **início às 8h e término às 12h**.

4.3.2 – As provas, objetiva e dissertativa serão realizadas de acordo com o programa constante neste Edital. A prova objetiva será composta por questões do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 (cinco) alternativas: a), b), c), d), e). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

4.3.3. A prova dissertativa será composta por 02 (duas) questões dissertativas (escritas) em local apropriado com, no máximo, 30 (trinta) linhas cada uma das questões.

4.3.4 – As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar caneta esferográfica nas cores azul ou preta para preencher o cartão resposta e para responder às questões da prova dissertativa.

4.3.5 – **Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos determinados neste Edital. Os portões de entrada fecham pontualmente às 8h. Candidatos que chegarem após este horário não poderão realizar a prova e estarão automaticamente eliminados do concurso.**

4.3.6 – Para a prova objetiva e dissertativa, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e do Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante.

4.3.6.1 – Na prova Objetiva e Dissertativa:

4.3.6.1.1 – Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:

4.3.6.1.2 – O candidato receberá junto com o caderno de questões (objetiva e dissertativa) o **Cartão-resposta das questões objetivas** e a **Folha de resposta das questões dissertativas**, bem como **Cartão de Identificação**, os quais estarão numerados na parte superior, com a mesma ordem de numeração; sendo que deverão ser conferidos pelo candidato para entrega ao final da prova ao fiscal da sala.

4.3.6.1.3 – O candidato deverá apor no **Cartão de identificação**, em local próprio, seu nome legível e função pleiteada e assinatura, o qual será lacrada em envelope no final da prova.

4.3.6.1.4 – O candidato deverá apor no **Cartão-resposta** as suas respostas por questão, **PREENCHENDO POR COMPLETO O CAMPO** que se refere à alternativa correta. Na **Folha de resposta das questões dissertativas** deverão ser escritas as respostas das questões pelo candidato de acordo com as orientações constantes na referida folha, em Língua Portuguesa, respeitando-se as normas do Português culto, bem como o número mínimo e máximo de linhas.



4.3.6.1.5 – O candidato deverá apor na primeira página do caderno de PROVAS, em espaço reservado, seu nome legível, o qual será entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala e lacrada em envelope.

4.3.6.2 – Em tempo hábil a organização do Processo Seletivo passará nas salas de provas para o candidato colocar a sua digital no cartão resposta, em local reservado para esse fim;

4.3.6.3 – Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

a) cujas(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao gabarito Oficial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Palmitos (SC);

b) quando a(s) resposta(s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s) ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver (em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) que estiver com o nome ou assinatura do candidato;

f) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchidas(s) a lápis com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul, preta.

4.3.6.4 – Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova Dissertativa ou descontado pontos, a critério da banca examinadora, o candidato que:

a) Não atender ao máximo ou mínimo de linhas de cada questão;

b) Cuja resposta não mantiver coerência/correlação com a pergunta;

c) Cuja resposta fugir do tema da pergunta;

d) Cuja resposta não atender ao padrão culto da Língua Portuguesa;

e) Cuja resposta não puder ser lida ou compreendida pela banca por ser escrita de forma rasurada ou não legível.

4.3.5.4 – O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva para o Cartão-Resposta que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha de Respostas das questões dissertativas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta e da Folha de Respostas das questões dissertativas.

4.3.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada.

4.3.7 – Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva ou dissertativa, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

4.3.8 – As provas, objetiva e dissertativa para cada função ou especialidade versarão sobre os respectivos programas constantes no Anexo I deste Edital.

4.3.9 – Será excluído do processo Seletiva o candidato que:

4.3.10 – For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

4.3.11 – For descortês ou faltar com respeito para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

4.3.12 – Não devolver o caderno de questões;



4.3.13 – Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.

4.2.14 – Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material da prova. O candidato, ao terminar as provas objetiva e dissertativa devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões e todo o material do concurso que possuir.

4.3.15 – Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após 30 (trinta) minutos do seu início.

4.3.16 – O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova durante sua realização, acompanhada de um fiscal.

4.3.17 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4.3.18 – Os 3(três) últimos candidatos em cada sala de prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente e após assinarem o lacre do envelope das provas e dos cartões de identificações, juntamente com os fiscais de sala.

4.4 – Prova de Títulos (Professores Habilitados) – Valem 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Diploma de Curso de Mestrado ou Doutorado na área da educação ou afim (de acordo com a tabela do CNPq) em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> reconhecido pelo Poder Público Brasileiro (ou revalidado por universidade brasileira), com avaliação positiva mínima de “3” da Capes/MEC.	01	0,25 pontos	0,25
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Nível de Especialização na área de atuação, expedido por instituição brasileira credenciada pelo Poder Público Brasileiro, de acordo com a legislação pertinente.	01	0,25	0,25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Atualização Pedagógica na Área da Educação ou Área de Conhecimento da vaga	10	0,10	1,0

4.1.1 – A prova de títulos será somada à nota obtida pelos candidatos aprovados na provas objetiva e dissertativa, somente para efeitos de classificação, respeitadas as demais regras deste Edital.

4.4.1.1 Da prova de Títulos:

a) Os pontos destinados ao Mestrado/Doutorado e especializações, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino reconhecidos pelo Poder Público (MEC ou CEE). No caso do Mestrado ou Doutorado, somente serão aceitos Diplomas emitidos por



Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com avaliação positiva mínima de "3" da Capes/MEC.

b) Os certificados devem conter, obrigatoriamente, conteúdo programático na área da educação ou afim, carga horária e identificação do órgão expedidor. Os diplomas de Mestrado devem vir acompanhados do Histórico Escolar.

c) Curso de atualização pedagógica na área da Educação ou Área de Conhecimento da vaga, sendo considerados todos os cursos, encontros, congressos, seminários e similares, valendo 0,10 (zero vírgula dez) pontos para cada 20 horas de curso, tendo validade para este Processo Seletivo apenas o curso com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, sendo esse com órgão expedidor, tendo validade os cursos de aperfeiçoamento do ano de 2011, 2012, 2013 e 2014, até no máximo **1,00(um) ponto.**

d) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

e) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio (Anexo IV) com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

f) Os cursos de Pós-Graduação incompletos não têm validade, nem poderão ser aproveitados como cursos de atualização pedagógica.

4.5 – Prova de Títulos (Professores Não Habilitados) – Valendo 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Cada semestre do Curso de nível superior na área de atuação já cursado	08	0,10 pontos	0,80
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Atualização Pedagógica na Área da Educação ou Área de Conhecimento da vaga	07	0,10 pontos	0,70
TOTAL	15	-	1,50

4.5.1 A prova de títulos será somada à nota obtida pelos candidatos aprovados na provas objetiva e dissertativa, somente para efeitos de classificação, respeitadas as demais regras deste Edital.

4.5.1.1 Da prova de Títulos:

a) Os pontos destinados a cada semestre do curso de licenciatura de graduação plena na área de atuação já cursado, somente serão válidos com apresentação original de declaração da instituição de Ensino.

b) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência. (ficarão retidas somente as cópias).

c) Curso de atualização pedagógica na área da Educação ou Área de Conhecimento da Vaga: serão considerados todos os cursos, encontros, congressos, seminários e similares, valendo 0,10 (zero vírgula dez) pontos para cada certificado de, no mínimo, 20 horas de curso, tendo validade para este Processo Seletivo apenas o curso com carga horária mínima igual ou



superior a 20 (vinte) horas, sendo este com conteúdo programático na área da educação ou área de conhecimento da vaga, carga horária e identificação do órgão expedidor, tendo validade os cursos de aperfeiçoamento do ano de 2011, 2012, 2013 e 2014, até no máximo **0,70 (zero vírgula setenta) ponto.**

d) Os títulos serão relacionados em formulário próprio (Anexo IV) com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

4.6 – Prova de tempo de experiência Profissional na atividade de docência – Valendo no total 1,50 (um vírgula cinqüenta) pontos, sendo considerado:

4.6.1 – O valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês efetivo exercício de docência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual ou particular.

4.6.2 – A data de contagem do tempo de serviço será considerada como data fim **31 de agosto de 2014.**

4.6.3 – No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês;

4.6.3.1 – A comprovação de tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

4.6.3.2 – Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de serviço no cargo concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de serviço de apenas uma certidão.

4.6.3.3 – A certidão não poderá conter rasuras e sua autenticidade poderá ser comprovada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V

5. NO CASO DE EMPATE

5.1 – Ocorrendo empate na nota final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que apresentar:

5.1.1 – Maior nota na prova 1;

5.1.2 – Maior nota na prova 2;

5.1.3 – Maior idade.

CAPÍTULO VI

6. DA NOTA FINAL

6.1 – Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominais por função, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida nas provas.

6.2 – O candidato que não atingir a(s) nota(s) mínima(s) estipulada(s) no total das provas objetivas ficará automaticamente desclassificado.



CAPÍTULO VII

7. DA ESCOLHA DAS VAGAS PARA PROFESSORES

7.1 A escolha de vagas será realizada obedecendo ao cronograma divulgado posteriormente junto à **Secretaria Municipal de Educação do município de Palmitos (SC)**, a qual será obedecida à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha.

7.2 A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ao cronograma divulgado posteriormente.

7.3 A escolha de vagas dos candidatos não habilitados somente deverá ocorrer após a chamada dos candidatos classificados como habilitados.

7.4 O candidato que escolher, confirmado a opção e acabar desistindo da vaga, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está inscrito na referida área.

7.5 Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não houver candidato excedente do processo seletivo, as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação.

7.6 Os candidatos aprovados para a função de professores serão classificados com base na tabela 1.1 – Professores habilitados, discriminada por função, aquela escolhida no ato da realização da referida inscrição. Em outra classificação Professores Não Habilitados, também separada por função, com base no que foi escolhido no ato da realização da referida inscrição.

7.7 – A escolha poderá ser feita mediante procuração autenticada em cartório.

CAPÍTULO VIII

8 – DOS RECURSOS

8.1 – É admitido recurso quanto a divergências:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na formulação das questões das provas objetiva e dissertativa;
- c) na nota da(s) prova(s) objetiva e dissertativa;
- d) na pontuação da prova de títulos e Tempo de Experiência Profissional;
- e) da divulgação do resultado Preliminar de Classificação da Prova seletiva, para cada função.

8.2 – Os recursos deverão ser interpostos à Comissão do Processo Seletivo na Prefeitura Municipal de Palmitos (SC) no Município de Palmitos (SC), no prazo previsto no item 11 deste edital.

CAPÍTULO IX

9. DA ADMISSÃO:

9.1 – No ato da admissão do candidato serão exigidos os seguintes documentos

- 9.1.1 – Cópia legível da Carteira de Identidade (RG);
- 9.1.2 – Cópia legível do CPF;
- 9.1.3 – Cópia legível do Título de Eleitor;
- 9.1.4 – Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino);



- 9.1.5 – Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- 9.1.6 – Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- 9.1.7 – Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- 9.1.8 – Atestado de Saúde Ocupacional;
- 9.1.9 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- 9.1.10 – Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;
- 9.1.11 – 01 foto 3x4 recente;
- 9.1.12 – Comprovante de residência;
- 9.1.13 – Folha corrida judicial/Efeitos criminal;
- 9.1.14 – Declaração de não aplicação de penalidade disciplinar em emprego/funções no serviço público;
- 9.1.15 – Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.
- 9.2 – Os candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade do serviço.
- 9.3 – O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogável nos termos da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

10 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 – Fica delegada competência a SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS – MANTENEDORA DA FACULDADE REGIONAL PALMITOS – FAP para:

- Elaborar o Edital em conjunto com a Secretaria de Educação de Palmitos.
- Realizar as inscrições;
- Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
- Apreciar os recursos previstos no subitem 8.1 deste Edital;
- Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- Somar os pontos de Títulos e Tempo de Experiência Profissional.

10.2 – É de competência da Prefeitura Municipal de Palmitos:

- Divulgar o Edital;
- Receber os recursos dos candidatos;
- Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos do processo seletivo

CAPÍTULO XI

11 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO E LOCAL
Recebimento das inscrições (na Faculdade Regional Palmitos-FAP)	23 de outubro a 21 de novembro de 2014 (exceto sábados, domingos e feriados)	Horário: das 14h às 17h30min e das 19h às 21h Local: FAP-Faculdade Regional Palmitos – Av Brasil, SN, Centro, Palmitos-SC



Resultado da homologação das inscrições	Até três dias úteis após o encerramento das inscrições, isto é, até dia 26 de novembro de 2014 .	Horário: Durante o expediente do Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmitos. Local: Prefeitura Municipal de Palmitos
Recurso das inscrições	2 (dois) dias úteis , contados a partir da publicação	Horário: Durante o expediente do Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmitos. Local: Prefeitura Municipal de Palmitos
Resultado dos recursos	Até dia 28 de novembro de 2014	Horário: Resultado informado no mural da FAP e Prefeitura Municipal de Palmitos Local: FAP e Prefeitura Municipal de Palmitos
Realização das Provas 1 e 2 (Objetiva e Dissertativa)	Dia 07 de dezembro de 2014	Horário: Início: 8h Término: 12h Local: Núcleo Educacional Municipal Rudolpho Walter Schreiner, situado na Rua Leoberto Leal, 30 – Bairro Aurora, no município de Palmitos (SC).
Divulgação do Gabarito	Dia 08 de dezembro de 2014	Horário: A partir das 17h. Local: FAP e Prefeitura Municipal de Palmitos
Resultado da prova	Dia 19 de dezembro de 2014	Horário: A partir das 15h. Local: Prefeitura Municipal de Palmitos
Recursos	Dias 22 e 23 de dezembro de 2014	Horário: Horário de funcionamento do Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmitos. Local: Prefeitura Municipal de Palmitos
Divulgação do resultado final após recursos	Dia 29 de dezembro de 2014.	Horário: Até às 17h Local: Prefeitura Municipal de Palmitos
Escolha de aula para professores ACT's Educação Infantil para trabalhar no mês de janeiro (Creche).	Dia 30 de dezembro de 2014	Horário: 08:00h. Local: Prefeitura Municipal de Palmitos
Escolha de aulas para professores ACT's Educação Infantil	Dia 29 de janeiro de 2015	Horário: 08:00h. Local: Prefeitura Municipal de Palmitos
Escolha de aulas para professores ACT's Séries Iniciais	Dia 29 de janeiro de 2015	Horário: 14:00h. Local: Prefeitura Municipal de Palmitos
Escolha de aulas para professores ACT's Séries Finais	Dia 30 de janeiro de 2015	Horário: 08:00h. Local: Prefeitura Municipal de Palmitos

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE
PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

12.1 – A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Palmitos.

12.2 – Os candidatos poderão inscrever-se para duas funções de professor, ficando cientes que irão responder, ao mesmo tempo, a duas provas no mesmo dia e horário e recolher duas taxas de inscrição.

12.3 – Quando o candidato for chamado para assumir a vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal.

12.4 – É dever do candidato preencher corretamente sua ficha de inscrição onde deve constar endereço e telefone para contato. Em caso de mudança comunicar imediatamente a Secretaria de Educação do município de Palmitos por meio de formulário próprio fornecido pela mesma para agilizar o processo de localização em caso de abertura de vagas.

12.5 – A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

12.6 – Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS – SEPAL – FACULDADE REGIONAL PALMITOS – FAP e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS conforme a legislação vigente.

12.7 – As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa no mural público da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.palmitos.sc.gov.br e, também, no endereço eletrônico da FACULDADE REGIONAL PALMITOS – FAP: www.facpalmitos.com.br

12.8 – Os candidatos no período de recurso poderão requerer uma cópia da prova padrão junto a Prefeitura de Palmitos (setor de Educação).

12.9 – São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsável pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

12.10 – Integram o Presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Conteúdo Programático

ANEXO II – Ato que nomeia a Comissão Municipal

ANEXO III – Ato que nomeia a Comissão Examinadora

ANEXO IV – Formulário de Provas de Títulos

ANEXO V – Formulário de Provas de Tempo de Experiência Profissional

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Palmitos – SC, dia 21 de outubro de 2014.


NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito municipal



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) E SEGUNDO PROFESSOR (PEDAGOGO)

I – PROVA OBJETIVA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS E LEGISLAÇÃO DO ENSINO NO BRASIL:

A relação entre Estado e educação. Estado e políticas educacionais: questões atuais. Estado e globalização. Bases legais e a organização atual da Educação Básica no Brasil: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. (artigos 1º ao 5º e artigos 205 a 214). LDB: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Plano Nacional de Educação – PNE – Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.

II – PROVA OBJETIVA DE PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras. Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal. Fonética, semântica, análise sintática, figuras de sintaxe. Emprego dos “porquês”. Homônimos e Parônimos.

III – PROVA OBJETIVA DE MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Graus. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadrática. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.



IV – PROVA DISSERTATIVA (ESCRITA):

Plano Nacional de Educação – PNE aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Conhecimentos em administração/gestão pública: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: 1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 3. Administração Pública: disposições gerais, dos servidores públicos civis. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública: princípios, espécies, formas e características. 2 Organização administrativa: Órgãos públicos. 3 Administração Pública direta e indireta. 3.1 Autarquias. 4 Empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas. 5 Agências reguladoras. 6 Serviço público: conceito, classificação, regulamentação e controle. 7 Ética e função pública.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA,
PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE
ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA,
PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

I – PROVA OBJETIVA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS E LEGISLAÇÃO DO ENSINO NO BRASIL:

A relação entre Estado e educação. Estado e políticas educacionais: questões atuais. Estado e globalização. Bases legais e a organização atual da Educação Básica no Brasil: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. (artigos 1º ao 5º e artigos 205 a 214). LDB: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Plano Nacional de Educação – PNE – Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.

II – PROVA OBJETIVA DE PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras. Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal. Fonética, semântica,



análise sintática, figuras de sintaxe. Emprego dos “porquês”. Homônimos e Parônimos.

III – PROVA OBJETIVA DE MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Grau. Interpretação de gráficos. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

IV (1) - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conceitos, Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física. Condicionamento Físico, Legislação, Metodologia, Organização e Pedagogia. Fundamentos, Regras Equipamentos e Instalações Utilizadas nos Esportes: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol e Voleibol. Conceitos: Anatomia, Biometria, Biomecânica, Fisiologia do Esforço e Socorros de Urgência. Efeitos Fisiológicos dos Exercícios, Controle cardiovascular durante o exercício, Termorregulação e Relação entre Atividades Físicas e Doenças Cardiovasculares e Respiratórias. Recreação, Ginástica e Dança. Jogos e Técnicas de Jogos Infantis Organizados Desenvolvendo Infantil. Práticas Desportivas, Modalidades e Regramentos.

V (2) - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE ESPANHOL

Língua estrangeira: relação com outras culturas; Palavras com sons semelhantes nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados. Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbo o texto em espanhol.

VI (3) - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE ARTES

História do ensino da arte no Brasil: Pressupostos Filosóficos: - o significado da arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho; Arte-educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Teatro: O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico. História da Arte: Arte Primitiva, Arte na Idade Média, Arte na Idade Moderna, Arte na Idade Contemporânea, Arte Brasileira.



**VII (4) – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Regiões; Orientação e representação espacial, Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina como lugar no/do mundo; meios de comunicação de massa.

**VIII (5) - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade. Raciocínio lógico.

**IX (6) – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Conhecimento e conceitos produzidos historicamente pela humanidade, presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História de Santa Catarina, História do Brasil, História da América e História Geral; Temporalidade, tempo/espaço, cultura, cotidiano, relações sociais e de poder, gênero, etnia, Imaginário, memória, identidade, relações de produção, ideologia.

**X (7) – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
PROFESSOR DE PORTUGUÊS**

Texto e discurso: Conteúdo temático, configuração estrutural e estilo; Intertextualidade/Interdiscursividade: Eu e o outro; Intertextualidade – Textos recorrentes. Interdiscursividade – Outros dizeres, outros discursos, outras vozes que constituem o texto; A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual; Coesão/coerência: Emprego de diferentes procedimentos linguísticos na superfície textual, lexicais (repetição, substituição, associação), e/ou gramaticais (emprego de pronomes, conjunções, numerais, elipses), para garantir a compreensão do que se lê e/ou diz, o sentido global do texto (coerência); Polissemia/polifonia: Os diferentes sentidos da palavra e as diferentes vozes que constituem o texto/discurso: Dialogismo, polissemia, polifonia e heterogeneidade discursiva; as marcas da polissemia e polifonia na produção escrita de alunos e professores; Nova ortografia da Língua Portuguesa.



XI (8) - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Características dos seres vivos: cinco reinos; Corpo humano: células, sistemas, reprodução, AIDS e DSTs; Ecossistemas brasileiros; Vírus: características e viroses; Ar: poluição, contaminação, os diferentes gases e suas funções no ambiente; Solo: poluição, contaminação, características, o solo nos processos de produção; Água: poluição, contaminação, conservação, interação da água com os demais elementos do ambiente; Meio ambiente: preservação, degradação e recuperação ambiental; Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades, a tecnologia e a sustentabilidade.

XII (9) - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
PROFESSOR DE INGLÊS

Língua estrangeira: relação com outras culturas; Palavras com sons semelhantes nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados. Compreensão e interpretação de frase, palavras, verbos ou textos em inglês.

XIII (10) - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Estudo de conceitos fundamentais, abrangendo desde a história e a evolução dos computadores até noções de lógica digital. Estudo dos conceitos e funcionamento do Software e do Hardware, enfatizando a arquitetura e a organização de computadores: sistemas numéricos; aritmética binária (ponto fixo e flutuante); memórias; unidades centrais de processamento; entrada e saída; linguagens de montagem; modos de endereçamento; conjuntos de instruções; mecanismos de interrupção e exceção; barramento; comunicações; interfaces; periféricos; organização de memória.

XIV – PROVA DISSERTATIVA (ESCRITA):

Plano Nacional de Educação – PNE aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Conhecimentos em administração/gestão pública: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: 1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 3. Administração Pública: disposições gerais, dos servidores públicos civis. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública: princípios, espécies, formas e características. 2 Organização administrativa: Órgãos públicos. 3 Administração Pública direta e indireta. 3.1 Autarquias. 4 Empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas. 5 Agências reguladoras. 6 Serviço público: conceito, classificação, regulamentação e controle. 7 Ética e função pública.



ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2014
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS
PROFESSOR HABILITADO

NOME DO CANDIDATO:					
FUNÇÃO: PROFESSOR DE HABILITADO					
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:					
TÍTULOS	Nº DE TÍTULOS	VALOR DO TÍTULO	TOTAL	Nº DE TÍTULOS ANEXADOS	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
Diploma de Curso de Mestrado ou Doutorado na área da educação ou afim (de acordo com a tabela do CNPq) em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> reconhecido pelo Poder Público Brasileiro (ou revalidado por universidade brasileira), com avaliação positiva mínima de "3" da Capes/MEC.	01	0,25 PONTOS	0,25	
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Nível de Especialização na área de atuação, expedido por instituição brasileira credenciada pelo Poder Público Brasileiro, de acordo com a legislação pertinente.	01	0,25 PONTOS	0,25	
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Atualização Pedagógica na Área da Educação ou Área de Conhecimento da vaga	10	0,10 PONTOS	1,00	
TOTAL	12		1,50	

Palmitos-SC, _____ de _____ de 2014.



Assinatura – Resp. pela Inscrição _____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2014
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
PROFESSOR HABILITADO

Nome do Candidato: _____

Nº de cópias anexadas: _____

Palmitos (SC), dede 2014

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura Resp. pela Inscrição: _____



ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2014
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS
PROFESSOR NÃO HABILITADO

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE:.....

NÃO HABILITADO:

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	Nº DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS ANEXADOS	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Cada Semestre de nível superior já cursado	08	_____	0,10 pontos	0,80
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Atualização Pedagógica na Área da Educação ou Área de Conhecimento da vaga	07	_____	0,10 pontos	0,70
TOTAL	15			Total 1,50

Assinatura – Rep. pela Inscrição: _____



ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
PROFESSOR NÃO HABILITADO

Nome do Candidato: _____

Nº de cópias anexadas: _____

Palmitos (SC), de de 2014

Assinatura do Candidato: _____
Assinatura Resp. Inscrição: _____



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2014

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

NOME DO CANDIDATO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE HABILITADO () NÃO HABILITADO()			
	NOME DA INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHOU	PERÍODO TRABALHADO	PONTOS
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
	TOTAL		

Assinatura – Resp. pela Inscrição: _____

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2014

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Nome do Candidato: _____

Nº de copias anexadas: _____

Palmitos (SC), de de 2014

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura Resp. Inscrição: _____



MUNICÍPIO DE PALMITOS
MUNICÍPIO DE PALMITOS (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº01/2014
PROCESSO SELETIVO - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA
CONTRATAÇÃO/ADMISSÃO TEMPORÁRIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº

(OBS: Entregar cópia do comprovante de pagamento de R\$ 30,00 identificado)

Nome:

Nº da Carteira de identidade

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CARIMBO E ASSINATURA = FAP FACULDADES

Observação: Ao inscrever-se, o candidato declara ter conhecimento de todas as regras e Edital que regulam o certame. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais, deverão entrar em contato com a Comissão do Concurso 15 (quinze) dias antes do mesmo para solicitar atendimento especializado, adequado às suas necessidades.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a FAP Faculdades de Palmitos, pelo telefone: 49-3647-0119.

ATENÇÃO!

ANOTE A DATA E HORÁRIO DA PROVA!
ATENTE ÀS REGRAS DO EDITAL!